



LEI Nº 674/2020.

“Dispõe sobre a Criação do Loteamento em Áreas Residências e Denominação como “CONJUNTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE II”, área situado no Núcleo Urbano do Município de Paranhos-MS, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado os Lotes 24 e 25 do Agrupamento B Zona Norte em **“Áreas Residenciais”**, pertencente ao perímetro urbano do município, constante na Matrícula nº 829 e 3942 do CRI de Sete Quedas MS, com área de 57.284,00 m.

Art. 2º - Fica aprovado o loteamento denominado **“Conjunto Habitacional Novo Horizonte II”** área remanescente do Lotes 24 e 25 do Agrupamento B Zona Norte, do núcleo urbano do município, Lotes 24 e 25 do Agrupamento B Zona Norte, constante na Matrícula nº 829 e 3942 do CRI de Sete Quedas MS, com área de 57.284,00 m², loteamento este, assim distribuídos, conforme projeto de loteamento parte integrante desta lei:

I – Contendo 113 (Cento e treze) lotes, destinados a moradias, totalizando área de 37.003,79 m²;

II - Vias públicas área de 11.608,00 m²;

III - Área de lazer de 1.190,00 m²;

IV - Área de reserva de 7.482,21,00 m²,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2020.


— **DIRCEU BETTONI**
Prefeito Municipal

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SETE QUEDAS (MS).

MATRÍCULA

-829-

FICHA

-1-

Mário Luiz Saucedo Alcaraz
 Oficial Substituto

IMÓVEL: Lote nº 24 do Agrupamento (B) - Zona Norte do Loteamento de Paranhos, com a área de 37.224,00m². (Trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), localizado à margem da avenida Industrial, situado no Núcleo Industrial, zona urbana da cidade de Paranhos, comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com as confrontações seguintes: Ao Norte, com o lote nº 25, 195m rumo 89º40 SE; Ao Sul, com o lote nº 23, 187m rumo 70º10 NW; ao Leste, com o Brejo Córrego Destino 215m; e, Ao Oeste, com a avenida Industrial, 192m. rumo 04º14 NE. Encerrado a área líquida de 37.224,00m².

CADASTRO: Não consta do título aquisitivo.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS-MS., município criado pela Lei nº 777 de 17. de novembro de 1.987, situada na rua João Ponce de Arruda nº 1.090, na cidade de Paranhos(MS).

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula(R.2-305), deste Ofício.

EMOLUMENTOS: R\$ 31.450,00 - TOTAL

SETE QUEDAS-MS: 17.09.92. Eu, *Mário Luiz Saucedo Alcaraz*, (Mário Luiz Saucedo Alcaraz), Oficial substituto do Registro que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

R.1-829 - EM 17 DE SETEMBRO DE 1.992.

Protocolo nº 1.532. **VENDA E COMPRA**

Por Título Definitivo de Domínio Pleno, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranhos-MS., - aos 13 de julho de 1.992, sob o nº 922, pelo preço de R\$ 1.330.534,00 (Um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), a proprietária, acima qualificada (M-829); vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a LAMINADORA BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC-MF sob o nº 03.449.980/0001-00, titular da Inscrição Estadual nº 28.253807.0; estabelecida na avenida Industrial S/Nº, na cidade de Paranhos(MS). Sem condições especiais. Foi-me apresentado a Certidão Negativa nº 0032/92, datado de 11/09/92, - expedido pela Prefeitura Municipal de Paranhos(MS), sem débitos, que fica arquivada neste cartório em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 65.416,00 - TOTAL. Eu, *Mário Luiz Saucedo Alcaraz*, (Mário Luiz Saucedo Alcaraz), Oficial substituto do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

AV.2-829 - EM 17 DE SETEMBRO DE 1.992.

Protocolo nº 1.532. **EDIFICAÇÃO**

Faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula foi edificada uma casa de madeira com 70,00m². (Setenta metros quadrados), na avenida Industrial, S/Nº, conforme consta do Título Definitivo de Domínio Pleno nº 922, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranhos(MS), fica dispensado da matrícula no IAPAS, por estar enquadrado nas condições do Decreto Lei 1.976/82. **EMOLUMENTOS:** R\$ 47.804,00 - TOTAL. Eu, *Mário Luiz Saucedo Alcaraz*, (Mário Luiz Saucedo Alcaraz), Oficial substituto do Registro, que o datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

AV.3 - 829 - EM 20 DE MARÇO DE 2.009. Protocolo nº 10.671.

DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL

Por Mandado de Averbação datado de 19 de março de 2009 acompanhado de sentença, expedido nos autos de DESAPROPRIAÇÃO (nº 044.09.000246-0) desta Vara de Sete Quedas(MS), em que o MUNICÍPIO DE PARANHOS-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.998.335/0001-03, com sede na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra - 1.500, cidade de Paranhos(MS), move em face da proprietária(R1-829), assinados pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Plácido de Souza Neto; determina-se a averbação da IMISSÃO PROVISÓRIA do autor, na posse do imóvel objeto da presente matrícula; em virtude da desapropriação do presente imóvel pelo poder público desapropriante, conforme Decreto Municipal nº 11 de 18.03.2009, descrito no referido mandado e anexo, arquivados neste Cartório, em pasta própria. Valor da causa R\$-25.640,00. **EMOLUMENTOS:** Isento. Eu, *Edson de L. Gonçalves*, (Edson de Lucas Macedo), 2º Substituto do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Edson de L. Gonçalves
 2º Substituto
 COMARCA DE SETE QUEDAS - MS
 Daniel de Souza
 Oficial

CONTINUA NO VERSO

Dirceu Bettoni
 Prefeito Municipal

(Continuação do anverso da ficha 1 – Matricula nº 829.....)

R.4 - 829 - Protocolo nº 19.451 em 08 de Agosto de 2017

DESAPROPRIAÇÃO DEFINITIVA

Por ofício judicial nº 1.165/17 datado de 26 de julho de 2017, assinado digitalmente pelo Dr. Guilherme Henrique Berto de Almada - MM Juiz de Direito nesta comarca, expedido nos autos de desapropriação nº 0000246-39.2009.8.12.0044, que o Município de Paranhos/MS, moveu em face de Laminados Brasil Ltda, anexado à sentença homologada em 06/05/2014 e transitada em julgado aos 28/05/2014 para a parte autora, e em 06/03/2015 para a parte requerida - a qual serviu de título hábil para o registro; foi tornado definitiva a imissão na posse da parte autora, desapropriado o presente imóvel e **incorporado ao patrimônio da autora MUNICÍPIO DE PARANHOS-MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.998.335/0001-03, com sede na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra - 1.500, cidade de Paranhos/MS. Ressalvado, entretanto, o direito de posse da fração ocupada pelo Sr. Antolin Benites. Instrumentos arquivados neste Cartório, em pasta de mandados registrados. Imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 003 de 05/01/2009. Valor da oferta e preço depositado em juízo, R\$-25.640,00. Emolumentos, Isento. SETE QUEDAS/MS, 09/08/2017. Eu, Edson de Lucas Macedo (Edson de Lucas Macedo), Oficial Substituto do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Edson de L. Macedo
Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é a reprodução fiel da matrícula número 829 e tem valor de certidão. Selo AAB 78524-760-IGB. Sete Quedas-MS, 07 de agosto de 2019.

Fernanda S. Gonçalves Coelho
Fernanda S. Gonçalves Coelho
2ª Substituta



Dirceu Bettoni
Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE PROTESTOS
COMARCA DE SETE QUEDAS - MS
CNPJ 70.524.202/0001-18

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL**Daniel de Souza**

Oficial Titular

Lúcia da Costa Souza

Oficiala Substituta

RUA OSVALDO CRUZ, 145 - CENTRO - FONE: (67) 479-1469 - CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MS.

REGISTRO DE IMÓVEISMATRÍCULA
- 3.942 -DATA
30.07.2010FICHA
- 1 -NOME E RÚBRICA DO SERVENTUÁRIO
Edson de Lucas Macedo

IMÓVEL: Lote nº 25 - SETOR INDUSTRIAL - AGRUPAMENTO "B" - ZONA NORTE, - do Loteamento de Paranhos, localizado no lado par da Rua Industrial, a 300,40 metros da Avenida Patrício Fernandes, situado na zona urbana da cidade de Paranhos, comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com as confrontações seguintes: ao Norte: com o lote 26 - 221,00 metros no rumo 80°09'SE; ao Leste: com o brejo do córrego Destino - 80,00 metros; ao Sul: com o lote 24 - 195,00 metros no rumo 89°40'NW; e, ao Oeste: com a Rua Internacional - 115,00 metros com rumo 04°14' NE. O perímetro descrito encerra uma **área líquida de 20.060,00m²** (vinte mil e sessenta metros quadrados).

CADASTRO: Não consta do Registro Anterior.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE PARANHOS-MS.**, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei nº 777 de 17.11.1987, inscrito no CNPJ/MF. nº-01.998.335/0001-03, com sede na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, 1.500 - cidade de Paranhos(MS).

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula(R.2-305), deste Ofício.**EMOLUMENTOS:** Isento.

SETE QUEDAS-MS. 30.07.2010. Eu, *Edson de Lucas Macedo*, 2º Substituto do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Edson de L. Macedo
2º Substituto

AV.1 - 3.942 - EM 30 DE JULHO DE 2.010. Protocolo nº 11.993. **ABERTURA DE MATRÍCULA**

Faz-se esta averbação no sentido de ficar constando que a presente matrícula foi aberta conforme requerimento particular datado de 30 de julho de 2010, assinado pelo representante legal do proprietário acima qualificado(M-3.942), senhor Dirceu Bettoni, com firma reconhecida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do município de Paranhos(MS), devidamente acompanhado do respectivo Memorial Descritivo(confrontações), arquivados neste Cartório, em pasta própria. EMOLUMENTOS: Isento. Eu, *Edson de Lucas Macedo*, 2º Substituto do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Edson de L. Macedo
2º Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é a reprodução fiel da matrícula número **3942** e tem valor de certidão. Selo AAB 78525-014-IGB. Sete Quedas-MS, 07 de agosto de 2019.

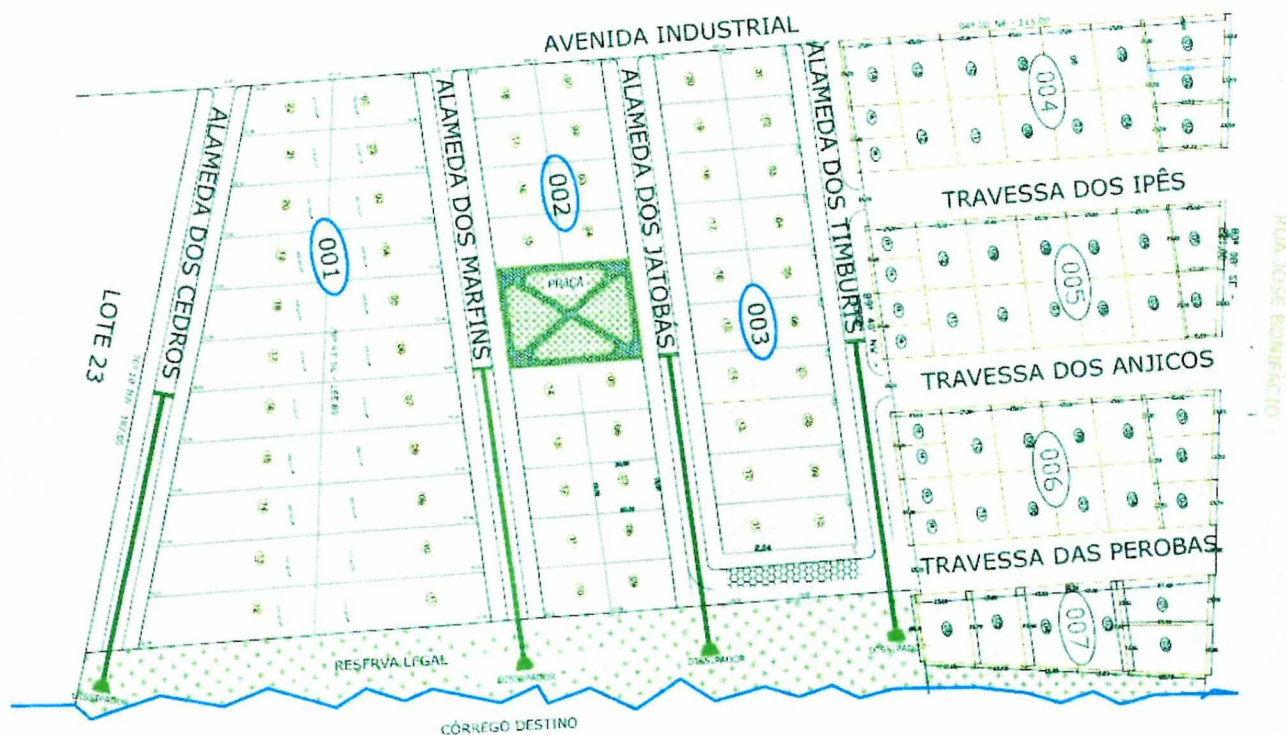
Fernanda S. Gonçalves Coelho
Fernanda S. Gonçalves Coelho
2ª Substituta



Dirceu Bettoni
Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

ANEXO III

LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE II



LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE II

TOTAL DE LOTES:
113 LOTES

LOCAL:
AGRUPAMENTO "B" ZONA NORTE

ÁREA TOTAL:
57.284,00 m²

DATA:
JUNHO/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

[Handwritten signature]